



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 16 dias de outubro de 2020, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 149/2020, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Rickson Rodrigues Cardoso, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 14 de outubro de 2020. Participante: Banco Santander (Brasil) S.A. (SEI nº 7371454 e 7371465). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Santander (Brasil) S.A.**, apresentou certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união válida até 24/06/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal para confirmação da autenticidade do documento, verifica-se a seguinte mensagem: *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/12/2019, com validade até 22/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 22/10/2020 (SEI nº 7378200). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 5.2, alínea "c", do edital. Apresentou ainda, Certificado de Regularidade do FGTS válido até 10/10/2020, entretanto, tendo em vista o disposto no item 4.7, do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 5.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", foi verificada a regularidade da instituição por meio de Certificado vigente, válido até 03/11/2020 (SEI nº 7392029). Assim, a instituição atende ao item 5.2, alínea "f", do edital. Verificou-se que a Declaração indicando os responsáveis pela operacionalização (fls. 1-2) foi assinada por João Rodrigo Moreno Feleis e Juliette Stein Rebello, entretanto, não restaram comprovados poderes para tanto, contrariando o disposto no item 5.2, alínea "k", do edital "*Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência, assinada pelo representante legal da instituição, acompanhado, quando for o caso, de procuração*". A Comissão verificou ainda, que não foram apresentados os comprovantes de Inscrição no CPF ou documento de identificação da diretoria em exercício, conforme exigência do item 5.2, alínea "a.2", do edital. Por fim, a instituição não apresentou Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Deixando portanto, de atender ao disposto no item 5.2, alínea "i", do edital. Dessa forma, a Comissão decide **INABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A**, por não apresentar Declaração comprovando que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e comprovantes de Inscrição no CPF ou documento de identificação da diretoria em exercício, deixando de atender ao item 5.2, alíneas "a.2" e "i", do edital. E ainda, por não comprovar os poderes dos signatários da Declaração indicando os responsáveis pela operacionalização, contrariando o disposto no item 5.2, alínea "k", do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Por fim, informa-se que a instituição inabilitada poderá protocolar novamente o invólucro contendo os documentos de habilitação para participar do credenciamento, observado o prazo determinado no item 1.2.1 do edital e demais exigência contidas no instrumento convocatório. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro da Comissão de Licitação

Rickson Rodrigues Cardoso
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 16/10/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 16/10/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7394338** e o código CRC **240E8C33**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.115376-1

7394338v4

7394338v4